



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 481 /2010–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27824411/2005– 9835, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 131/2006-GAB, de 29 de março de 2006, em seu Art. 4º, inciso IV, onde **SE LÊ**: “A barragem possui um volume total acumulado útil mínimo de 836.064,50 m³ (oitocentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro vírgula cinquenta metros cúbicos)...”; **LEIA-SE**: “A barragem possui um volume total acumulado de 1.864.007,32 m³ (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e sete vírgula trinta e dois metros cúbicos) e volume útil acumulado de 1.820.000 m³ (um milhão, oitocentos e vinte mil metros cúbicos)...”.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 131/2006-GAB para fazer constar que a barragem está construída no ponto de coordenadas: 16º8'19,7" S e 47º36'29,1" O.

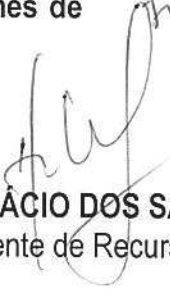
Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos